ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 21/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°: 016/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 029/2019

VALIDADE: 12 meses

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2019, na Sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Pena, 380, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **SR. ILDEMAR VICENTE DE FARIA**, brasileiro, inscrito no CPF n° 071.887.306-87, carteira de Identidade RG n° M-210. 104-SSP/MG, nos termos do art. 15 da Lei Federal n°: 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°: 016/2019 por deliberação da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo Licitatório n°: 029/2019, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiária, a empresa **JOÃO PAULO II DE SOUZA & CIA LTDA-ME**, sediada na Rua Ana Senhorinha Dos Santos, n°: 149, Chapadinha, na cidade de Rio Vermelho, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n°02.522.711/0001-51, neste ato representado por João Paulo II de Souza, inscrito no CPF sob n°: 068.952.786-13, Carteira de Identidade RG n°: MG-12629452, conforme Cláusulas que se seguem:

01- DO OBJETO:

Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados à Merenda Escolar, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE/VALOR						
			Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
			QTDE	UND (R\$)	TOTAL (R\$)	QTDE	TOTAL (R\$)	QTDE	TOTAL (R\$)
1.0	ABOBORA MORANGA DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A	A	800.0	2,05	1.640,00	800.0	1.640,00	2400,00	4.920,00



CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa Senhora da Pena, n° 380, Rio de Vermelho-MG – CEP.: 39.170-000

	MANIPULAÇÃO DO TRANSPORTE A CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES PARA CONSUMO								
2.0	ACHOCOLATADO EMBALAGEM(POTE 800G) PRODUTO DE CHOCOLATE EM PÓ (SOLÚVEIS) EM GERAL APRESENTAM UM ELEVADO CONTEÚDO CALÓRICO	200.0	9,80	1.960,00	200.0	1.960,00	600,00	5.880,00	
3.0	AÇUCAR CRISTAL, ORIGEM VEGETAL SACAROSE	500.0	6,80	3.400,00	500.0	3.400,00	1500,00	10.200,00	
4.0	ALHO EM CABEÇA DE PRIMEIRA CABEÇA, BULBO DE TAMANHO GRANDE, COM DENTES FIRMES E UNIFORME TÍPICO DA VARIEDADE, COM CASCA LISA, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE: ISENTOS DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	100.0	12,00	1.200,00	100.0	1.200,00	300,00	3.600,00	
5.0	AMENDOIM TIPO1 SEM CASCA CLASSE MIUDO SEM GLUTEN EMBALAGEM TRANSPARENTE 500GR.	400.0	3,90	1.560,00	400.0	1.560,00	1.200,00	4680,00	
6.0	ARROZ TIPO 1 SUBGRUPO POLIDO CLASSE LONGO FINO 5KG	1600.0	12,30	19.680,00	1.600.0	19.680,00	4.800,00	59.040,00	
7.0	BANANA APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO DO TRANSPORTE	1500.0	1,90	2.850,00	1500.0	2.850,00	4.500,00	8.550,00	



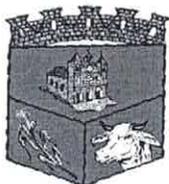
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
n° _____

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa Senhora da Pena, nº 380, Rio de Vermelho-MG - CEP.: 39.170-000

8.0	BATATA DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO DO TRANSPORTE	1000.0	3,85	3.850,00	1000.0	3.850,00	3.000,00	11.550,00
9.0	BETERRABA DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO DO TRANSPORTE.	900.0	3,15	2.835,00	900.0	2.835,00	2700,00	8.505,00
10.0	BISCOITO MARIA SALGADO CX 02 KG CROCANTE INTEIRO, INGREDIENTES BAISCOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA E SAL, ROTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, LOTE, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	400.0	15,70	6.280,00	400.0	6.280,00	1.200,00	18.840,00
11.0	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO PCTE 500G EMPACOTADO ELETRONICAMENTE PACOTE 500G	50.0	7,40	370,00	50.0	370,00	150,00	1.110,00
12.0	CANJIQUINHA EMPACOTADA ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL (PESO LIQUIDO 500G CANJIQUINHA EMPACOTADA ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL.	1300.0	0,90	1.170,00	1300.0	1.170,00	3.900,00	3.510,00
13.0	CARNE BOVINA (ACÉM/ FRALDINHA) FRESCA MOIDA,EMPACOTADA ELETRONICAMENTE, COM CARIMBO DO	3500.0	9,49	33.215,00	3500.0	33.215,00	10.500,00	99.645,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
n° _____

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa Senhora da Pena, n° 380, Rio de Vermelho-MG - CEP.: 39.170-000

	SIF, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES.								
14.0	CEBOLA DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO DO TRANSPORTE A CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO	3000.0	3,30	9.900,00	3000.0	9.900,00	9.000,00	29.700,00	
15.0	CENOURA DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO DO TR	1200.0	2,50	3.000,00	1200.0	3.000,00	3.600,00	9.000,00	
16.0	CHEIRO VERDE CONTENDO SAL ALHO CEBOLINHA E SALSA EMPACOTADO OU EM POTES,	800.0	3,40	2.720,00	800.0	2.720,00	2.400,00	8.160,00	
17.0	CHUCHU DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO DO TR	1000.0	1,75	1.750,00	1000.0	1.750,00	3.000,00	5.250,00	
18.0	COLORAU EMPACOTADO OU EM POTES LIVRE DE SUJIDADE EMBALAGEM A TOXICA COM PESO LIQUIDO DE 1KG .	500.0	10,80	5.400,00	500.0	5.400,00	1.500,00	16.200,00	
19.0	COXA E SOBRECOXA DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADA SEM TEMPERO, EMPACOTADA ELETRONICAMENTE, COM CARIMBO DO SIF, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	2200.0	6,30	13.860,00	2.200.0	13.860,00	6.600	41.580,00	
20.0	EXTRATO DE TOMATE	1500.0	1,40	2.100,00	1.500.0	2.100,00	4.500,00	6.600,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
n° _____

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa Senhora da Pena, n° 380, Rio de Vermelho-MG - CEP.: 39.170-000

	CONCENTRADO EMBALAGEM EM SACHE PESO LIQUIDO 340G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE								
21.0	EXTRATO TOMATE 350G, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS SÃO, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, PODENDO CONTER ADIÇÃO DE 1 % DE AÇUCAR E 5% DE CLORETO DE SODIO, MASSA MOLE, VERMELHA, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM LATA DE FOLHA E FLANDRES COM VERNIZ SANITARIO.	1000.0	1,80	1.800,00	1000.0	1.800,00	3.000,00	5400,00	
22.0	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 BRANCA EMBALAGEM 1, EMBALAGEM 1 KG	1200.0	2,90	3.480,00	1.200.0	3.480,00	3.600,00	10.440,00	
23.0	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1 KG	100.0	2,47	247,00	100.0	247,00	300,00	741,00	
24.0	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 GRUPO ANÃO CLASSE CORES SEM GLÚTEN EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL (PACOTE 1 KG) - ME	2000.0	3,75	7.500,00	2000.0	7.500,00	6.000,00	22.500,00	
25.0	FRANGO CONGELADO DE PRIMEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADA SEM TEMPERO EMPACOTADO ELETRONICAMENTE COM CARIMBO OFICIAL DO SIF (SISTEMA DE INSPEÇÃO FEDERAL), COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	4000.0	5,90	23.600,00	4000.0	23.600,00	12.000,00	70.800,00	
26.0	FUBA DE MILHO	600.0	1,60	960,00	600.0	960,00	1.800,00	2.880,00	



CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa Senhora da Pena, n° 380, Rio de Vermelho-MG - CEP.: 39.170-000

	EMBALAGEM COM 1 KG COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO D FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM COM 1 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO							
27.0	GELATINA EM SABORES VARIADOS, EM EMBALAGENS COM PESO MEDIO DE 30GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE AÇUCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA: A,S E/OU E, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME, CICLAMATO DE SODIO, ACESULFAME DE POTASSIO E SACARINA SODICA E CORANTES ARTIFICIAIS NÃO CONTEM GLUTEN SABORES VARIADOS.	200.0	0,75	150,00	200.0	150,00	600,00	450,00
28.0	INHAME DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO DO TRANSPORTE INHAME DE PRIMEIRA	1000.0	3,70	3.700,00	1000.0	3.700,00	3.000,00	11.100,00
29.0	LARANJA FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA,	2000.0	2,10	4.200,00	2000.0	4.200,00	6.000,00	12.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha

n° _____

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa Senhora da Pena, n° 380, Rio de Vermelho-MG - CEP.: 39.170-000

	COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.							
30.0	LEITE UHT INTEGRAL LÍQUIDO TP 01 LITRO	6000.0	2,85	17.100,00	6000.0	17.100,00	18.000,00	51.300,00
31.0	LOMBINHO SUÍNO, EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL COM CARIMBO (SIF), DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE PCT DE 1KG.	1500.0	13,70	20.550,00	1500.0	20.550,00	4.500,00	61.650,00
32.0	MAÇA FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTA A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM	2000.0	4,80	9.600,00	2000.0	9.600,00	6.000,00	28.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha

n° _____

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa Senhora da Pena, n° 380, Rio de Vermelho-MG - CEP.: 39.170-000

	CONDIEÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA.							
33.0	MAÇA PEQUENA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO DO TRANSPORT	600.0	3,90	2.340,00	600.0	2.340,00	1.800,00	7.020,00
34.0	MACARRAO CORTADO PAI NOSSO EMBALADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL (PCT 01KG) - ME	1500.0	2,60	3.900,00	1.500.0	3.900,00	4.500,00	11.700,00
35.0	MACARRAO ESPAGUETE CONTENDO FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO	1500.0	2,60	3.900,00	1.500.0	3.900,00	4.500,00	11.700,00
36.0	MARGARINA COM SAL, COM MAIS DE 60% LIPIDEOS, EMBALAGEM DE 500 GR, QUE CONTENHAM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	400.0	3,17	1.268,00	400.0	1.268,00	1.200,00	3.804,00
37.0	MILHO DE PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE PCT 500GR.	100.0	1,40	140,00	100.0	140,00	300,00	420,00
38.0	OLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 SEM COLESTEROL CONTENDO OLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE ACIDO CITRICO (PET 900ML) - ME	2000.0	2,55	5.100,00	2000.0	5.100,00	6.000,00	15.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
n° _____

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa Senhora da Pena, n° 380, Rio de Vermelho-MG – CEP.: 39.170-000

39.0	OVO DE GALINHA, SELECIONADOS, COM CASCAS LIMPAS, SEM TRINCAS OU RACHADURAS; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORDEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA, FORNECIDOS EM BANDEJAS DE PAELAO CONTENDO DATA DE COLETA, EXTRA BRANCO CLASSE A .	2000.0	4,00	8.000,00	2000.0	8.000,00	6.000,00	24.000,00
40.0	PIMENTAO VERDE APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO DO TRANSPORTE AO TRABALHO	100.0	4,75	475,00	100.0	475,00	300,00	1425,00
42.0	REPOLHO DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO DO TRANSPORTE, REPOLHO DE PRIMEIRA.	500.0	1,94	970,00	500.0	970,00	1.500,00	2.910,00
43.0	SAL IODADO REFINADO CONTENDO CLORETO DE SODIO IODADO DE POTASSIO	200.0	0,90	180,00	200.0	180,00	600,00	540,00
44.0	TRIGO PCT DE 1 KG ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO ISENTO DE MOFO OU IMPUREZAS COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	200.0	2,77	554,00	200.0	554,00	600,00	1.662,00



02- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II- Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº: 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº: 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº: 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do município.

04- DO PREÇO

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº: 016/2019.

II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº: 016/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

III- Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial nº: 016/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05- DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I- Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II- O local da entrega, em cada fornecimento, será o Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, situada na Rua João Antônio Carvalhais, 349- centro, nesta cidade.

06- DO PAGAMENTO

I- Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Finanças, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente do fornecimento, desde que caracterizado o recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.



- II- A Nota Fiscal / Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;
- III- A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV- O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere à remuneração auferida;
- V- Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI- O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;
- VII- O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.
- VIII- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:
- $I = (TX/100)$
 $EM = I \times N \times VP$, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

07- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I- As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.



V- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI- A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII- As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII- Apresentar a atualização, a cada 180 (cento e oitenta) dias da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei n°: 12.440 de 07.07.2011.

08- DAS PENALIDADES

I- Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II- A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 20% (vinte por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal n°: 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV- As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

V- A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VI- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.



VII- O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao município de Rio Vermelho, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09- DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I- Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial n°:016/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I- O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal n°: 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II- A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal n°: 8.666/93.

11- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:

A- A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B- A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C- A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;



*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº: 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94.

A- A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12- DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo setor requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I- Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº: 016/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Rio Vermelho/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº: 8.666/93, Lei nº: 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Vermelho/MG, 23 de Julho de 2019.

ILDEMAR VICENTE DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOÃO PAULO II DE SOUZA & CIA
LTDA-ME
SIGNATÁRIA



EXTRATO DE ATARP

Rubrica

Ata Nº: 21

Contratado: JOAO PAULO II DE SOUZA & CIA LTDA - ME

Objeto: Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados à Merenda Escolar.

Licitação: Processo Nº - 29 Pregão Presencial 16 / 2019

Vigência: 23/07/2019 à 23/07/2020

Valor Total: R\$ 238.454,00

Rio Vermelho, Terça-feira 23 Julho 2019